

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público do Trairi, realizado pela FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN), destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN.”

O Prefeito Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN em parceria com a FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN), realizou em 21 de outubro de 2018, prova do Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, devidamente destacados no Edital do concurso;

CONSIDERANDO ainda que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da listagem nominal dos aprovados e classificados no *site* da <http://funcern.br/concursos/concurso-publico-consorcio-do-trairi/>, no dia 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público concernente ao Edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi)

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi) de 27 de agosto de 2018, para provimento de diversos cargos destinados ao preenchimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, de acordo com a listagem nominal disponibilizada no *site* da FUNCERN (<http://funcern.br/concursos/concurso-publico-consorcio-do-trairi/>), no dia 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Nos termos constantes no Edital da Seleção, as vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação e observando o item 4 do edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi).

Art. 4º A convocação para posse dos candidatos aprovados será realizada por meio de lista publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, da carta com aviso de recebimento (AR) no endereço indicado no ato de inscrição, ou em endereço posteriormente retificado pelo candidato junto à Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jaçaná e/ou e-mail cadastrado no ato da inscrição.

§1º O comparecimento espontâneo do aprovado supre a necessidade de convocação.

§2º Todos os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jaçaná-RN, sob pena de validade da convocação no endereço anteriormente indicado.

Art. 5º O candidato classificado e notificado deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Jaçaná/RN, apresentando os documento e exames médicos admissionais constantes no edital municipal nº 02/2019, para tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua notificação, sendo que o não comparecimento implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 6º É facultado ao candidato que se encontre impossibilitado de assumir de imediato a vaga ou não o deseje fazer no momento, o direito de reposicionamento, a ser requerido na Secretaria de

Administração e Planejamento do Município de Jaçanã/RN no prazo previsto no art. 5º do presente Decreto, sendo posicionado ao fim da lista de aprovados, não gerando tal fato direito adquirido de posse em caso de encerramento do prazo de validade do concurso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 07 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A6A25539

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2019. Edição 1953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>